PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS
GABINTE PROFª. ENILDA MENDONÇA

EMENDA ADITIVA N° _____/2024
(**IMPOSITIVA**)

Adite-se ao Anexo VI, do Projeto de Lei n° /2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilhéus, para o exercício financeiro de 2025 e determina outras providências".

Art. 1° Fica aditivada a emenda Impositiva na seguinte ação de que trata a Ementa:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Unidade: 16001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código: XXXXXXX
Especificação: Subvenção social para Fundação Tempo de Dançar
Operação Especial: 0,00
Atividade:0,00
Projeto: 20.000,00
Total Fixado: 20.000,00

Art. 2° Para fazer face a despesa definida no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar os valores constantes na seguinte ação do Anexo VI:

Órgão: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Unidade: 17001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Código: 15.000.000.0.000
Especificação: URBANISMO

Art. 3° Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar as adequações necessárias nos demais Anexos da presente lei.

Ilhéus – Bahia, 19 de novembro de 2024.

Enilda Mendonça
Vereadora - PT

Vereadora Profª Enilda Mendonça de Oliveira Partido dos Trabalhadores - PT

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS
GABINTE PROFª. ENILDA MENDONÇA

JUSTIFICATIVA

Considerando que a dança é um exercício físico importante para combater o sedentarismo, e também uma excelente atividade para o desenvolver a coordenação motora, o equilíbrio e a flexibilidade, sendo assim, capaz de impactar positivamente na saúde das pessoas;

Considerando que a dança, em relação ao corpo, possibilita desenvolver e aperfeiçoar os diferentes sentidos nas crianças e adolescentes, pois na prática precisam usar a visão, a atenção e a concentração para aprender as coreografias e a audição para ouvir a música e interpretar os ritmos;

Considerando, ainda, que a dança é muito importante no desenvolver habilidades socioemocionais nas crianças e nos adolescentes;

E por fim, considerando que a Fundação Tempo de Dançar realiza um trabalho contínuo, social e cultural na cidade de Ilhéus, no qual crianças e adolescentes podem desenvolver o aprendizado da dança, levando a dança clássica gratuita para a população mais carente, contribuindo para a formação e valorização do bailarino local e regional, através de um intercâmbio cultural, é que apresento esta emenda de caráter obrigatória - Impositiva de acordo com o art. 149-A da LOMI com a intenção de colaborar para o desenvolvimento cultural das nossas crianças e adolescentes, através da dança.

Assim, espero que a mesma seja, após discutida pelo plenário, votada e aprovada, em benefício da comunidade.

Ilhéus – Bahia, 19 de novembro de 2024.

Enilda Mendonça
Vereadora - PT

Vereadora Profª Enilda Mendonça de Oliveira Partido dos Trabalhadores - PT